

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

## **DECRETO Nº 0145/2012**

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de TAPIRATIBA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 1008/2011

## DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.03.06 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.1013 INFRA ESTRUTURA LOTEAMENTOS URBANOS	
1024 INFRA ESTRUTURA DE LOTEAMENTO	
Ficha: 079 44905100 Obras e Instalações	13.000,00
TOTAL	13.000,00
02.03.12 GUARDA MUNICIPAL	
06.181.1018 PROTEÇÃO PARA TODOS	
2032 MANUT DA GUARDA MUNICIPAL	
Ficha: 104 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL	3.000,00
02.04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.1020 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES SAUDE PUBLICA	
2037 MANUT FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 120 33903000 Material de Consumo	30.000,00
TOTAL	30.000,00
02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
2058 MANUT FUNDO MUNIC HABITAÇÃO	
Ficha: 224 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL	5.000,00
TOTAL GERAL	51.000,00

Art 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R\$ 51.000,00 CINQUENTA E UM MIL REAIS

## 02.06.03 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.1031 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS 1057 CONSTR UNIDADES HABITACIONAIS Ficha: 362 44903000 Material de Consumo

Ficha: 362 44903000 Material de Consumo 51.000,00

TOTAL..... 51.000,00

TOTAL GERAL..... 51.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 2 de MAIO de 2012

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal